



# Prefeitura Municipal de Birigüi

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 476/2.005

em 13 de junho de 2.005

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

109/05

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigüi, 13 / junho / 2.005.

= EDUARDO DE SOUZA, =  
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que, atualmente, o quadro de Auxiliares de Enfermagem acha-se defasado em face de pequenas ampliações na área de Saúde do Município:

considerando a existência de processos judiciais pleiteando a regularização de atividades desempenhadas por funcionárias aprovadas e nomeadas para o Cargo de Babá, mas que por meio de concurso interno passaram a desenvolver a função autônoma de Auxiliares de Enfermagem;

considerando que as sentenças proferidas nos referidos processos, autuados sob os números 2.070/2.002 e 1.908/2.003, em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de Birigüi, ambas já transitadas em julgadas, determinaram, não obstante a aparente vedação constitucional, a regularização das atividades das autoras, com a expedição de novas portarias nomeando-as para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem;

considerando que as autoras dos processos em questão exercem tais funções autonomamente, inexistindo, pois, cargos vagos de Auxiliar de Enfermagem para que as mesmas venham a ocupá-los, em cumprimento da determinação do juízo;

considerando que as alterações pretendidas pelo presente Projeto de Lei não trarão quaisquer ônus para o Poder Público, uma vez que as autoras já vêm recebendo os vencimentos relativos ao Cargo de Auxiliar de Enfermagem;

considerando, finalmente, tratar-se de ordem judicial já atingida pelo manto da coisa julgada, cabendo tão-só ao Executivo cumpri-la, sob pena de intervenção Estadual junto ao Município, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;

*Paraná Jurídica*  
*Eduardo de Souza*  
Eduardo de Souza (Dm) 16/6/05  
PRESIDENTE

23 Jun-2005 10:36:01 ZEP-1/1



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## PROJETO DE LEI 109/05

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO 1, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.041, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,  
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Ficam criados 9 (nove) vagas para o CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, passando o Anexo 1 – Cargos Públicos de Provimento Efetivo, a que se refere o art. 6º da Lei nº 3.041, de 28 de setembro de 1.993, que “DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI”, a vigorar com a seguinte redação:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITOS
9	Auxiliar de Enfermagem	8-A	Ensino Fundamental completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem

**ART. 2º** -- A criação das novas vagas se dá em atendimento às sentenças proferidas nos autos dos processos de números 2.070/2.002 e 1.908/2.003, em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de Birigüi, devendo as mesmas ser providas pelas autoras dos respectivos feitos.

**ART. 3º** -- As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 4º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO 1, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.041, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ressaltando a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, aguardamos o pronunciamento dessa Colenda Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**EDUARDO DE SOUZA**  
**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de**  
**BIRIGUI**